

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 218

de

24 de fevereiro de 1962.

Autoriza o Poder Executivo à abrir um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000.00), para ocorrer com o aumento de mais duas bolsas de estudos, para estudantes pobres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei:

ARTº) 1º- Autoriza o Poder Executivo à abrir um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00), para ocorrer com o aumento de mais duas bolsas de estudos, para estudantes pobres.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A" § único, do artº 186, da lei nº / 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA? em 24 de fevereiro de 1962.

Belmiro Cincurá de Andrade

Belmiro Cincurá de Andrade

Prefeito Interino

Olívia Andrade Oliveira

Olívia Andrade Oliveira
Secretária.